



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2042/2011.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 23/05/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Dá denominação à Rua D, do Conjunto Residencial Mauá, e dá outras providências. “RUA HEIDES BATISTA”.

**AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 04/07/2011.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 22/07/2011, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 6.287.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 05/07/2011 sob o nº 486/2011/DAB.**

**LEI Nº 1.828/2011.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

23 MAI 2011

APROVADO EM 27.06.2011  
POR VOTAÇÃO UNÂNIME

PROJETO DE LEI N.º

2042/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 04.07.2011  
POR VOTAÇÃO UNÂNIME

DECRETA

## PROJETO DE LEI N.º 2042/2011.

**Súmula:**- Dá denominação à Rua D, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

**AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.**

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, denominada de **RUA HEIDES BATISTA**, à Rua D, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2011.

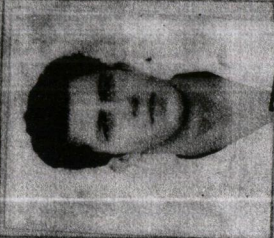

  
*Belmiro da Silva Farias,*  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**- A apresentação do referido Projeto de Lei, visa dar denominação à Rua D, do aludido bairro, como forma de homenagear essa pessoa que além de pioneiro, muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

R.G. 468.490

SERIE *V-1111*

SECCAO *V-1111*

*K. Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DO PARANA



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO PARANA

POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Cedula de Identidade

NOME *HEIDEN BATTIST*

FILIAÇÃO *José B. da Silva*  
*Maria J. da Silva*

NASCID. AOS *14* de *outubro* de *1942*

EM *Gália* - *São Paulo*

CUTIS *branca* OLHOS *castanhos*

OBS.

Contrib. (Brasil) 3 de *março* de 1964

*Haroldo Gilgale*

Nome do portador

Heides Batista

Altura

1.65

Côr

branca

Olhos

cast.

Cabelo

cast.

Barba

nao

Bigodes

nao

Sinais particulares

nao tem

Nome do

João B. da Silva

Nascimento em

João J. da Silva

a

14 de outubro de 1942

Estado civil

solteiro

Instrução

2º prim

Profissão

Servente

Serviço Militar

Residência

Maringá

Matricula n.º

do Sindicato

Documentos apresentados

cert. Nascimento nº 7317

Observações

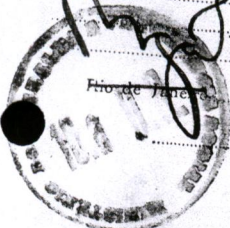
10 julho 1963

Fim de Janeiro

de 1

Assinatura do funcionário

Heides Batista



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

# CARTEIRA PROFISSIONAL

1250  
Série



1-7-63

Polegar direito

78550  
Número



Assinatura do portador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador


  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## P A R E C E R

Projeto de Lei nº 2042/2011.  
Belmiro da Silva Farias


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2042/2011, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual dá denominação à Rua D, do Conjunto Residencial Mauá, e dá outras providências. "RUA HEIDES BATISTA". conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do  
mês de junho do ano de 2011.

  
**Belmiro da Silva Farias,**  
Relator

*Pelas Conclusões:*

  
**José Roberto Graya,**  
Presidente

  
**José Aparecido da Silva,**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 2042/2011.  
Cilas Souza Morais,


**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei nº 2042/2011, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual dá denominação à Rua D, do Conjunto Residencial Mauá, e dá outras providências. “RUA HEIDES BATISTA”. conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2011.

  
Cilas Souza Morais,  
Relator

Pelas Conclusões:

  
João de Lara Vieira,  
Presidente

  
Reginaldo Alves dos Santos,  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

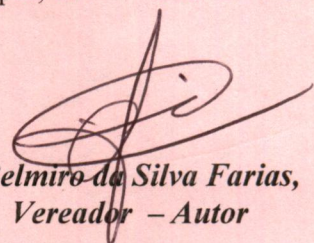
Requerimento Nº <b>204/11</b>	Apresentado em <b>04/07/2011</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>04/07/2011</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXX</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2042/2011, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual dá denominação à Rua D, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2011.

  
**Belmiro da Silva Farias,**  
Vereador - Autor

